



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público Municipal considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Feira Nova**, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, submete à Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional municipal, para os profissionais do magistério público, da educação básica, será de **R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)** para aqueles que prestam 40 horas semanais.

§1º - Os valores reajustados dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal são os constantes no Anexo Único deste projeto de lei.

§2º - O vencimento-base em nenhuma hipótese pode ser inferior ao valor definido nacionalmente como piso salarial dos profissionais do magistério, obedecida a respectiva proporcionalidade de carga horária.

Art. 2º- O presente reajuste é extensivo aos profissionais inativos do Magistério Público Municipal que sejam beneficiários da paridade.

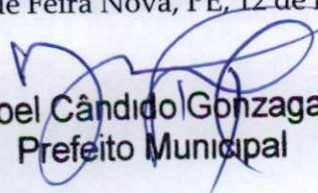
Art. 3º Em qualquer hipótese será observado o princípio da Irredutibilidade Salarial, em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. XV da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundas das transferências constitucionais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, administrativos e financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feira Nova, PE, 12 de março de 2025


Joel Cândido Gonzaga
Prefeito Municipal

Protocolo
Recebi em 12/03/2025
As 11:15 horas.
Câmara Municipal de Feira Nova-PE

Recebi de
Cipriano Gomes de Lima
Chefe de Protocolo
Mat. 27-1 1



MENSAGEM nº.01/2025
Projeto de Lei Complementar nº. 01/2025

Excelentíssimo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresentamos a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Colenda Casa de Leis, para apreciação e, se possível, aprovação, o Projeto de Lei, na forma urgência, em anexo, que trata do seguinte: Dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público Municipal considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional e dá outras providências.

O Projeto ora apresentado tem a intenção de estabelecer o piso do magistério no âmbito municipal. Estamos aplicando o reajuste de 6,27% retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Certo de que Vossas Excelências examinarão o Projeto com o costumeiro empenho e elevada inspiração altruística, reitero, na oportunidade, as expressões de meu distinguido apreço.

Feira Nova/PE, 12 de março de 2025



Joel Cândido Gonzaga
Prefeito Municipal

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE FEIRA NOVA/PE - 2025

3% entre os níveis

Tabela com reajuste de 6,27% no Piso para professores com 200 horas aulas(R\$ 4.867,77) - FEIRA NOVA - PE

Docente detentor do CARGO de PROFESSOR I nas séries iniciais (1ª ao 5ª ano) ou ciclos equivalentes da Ed. Básica com carga horária DE 150 horas aula,

CLASSE	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	VI	VII	VIII	IX	X	
P.E.B 4.1	R\$ 7.308,96	R\$ 7.528,23	R\$ 7.754,07	R\$ 7.986,69	R\$ 8.226,30	R\$ 8.473,08	R\$ 8.727,28	R\$ 8.989,09	R\$ 9.258,77	R\$ 9.536,53	Doutorado
P.E.B 3.1	R\$ 5.220,68	R\$ 5.377,30	R\$ 5.538,62	R\$ 5.704,78	R\$ 5.875,93	R\$ 6.052,20	R\$ 6.233,77	R\$ 6.420,78	R\$ 6.613,41	R\$ 6.811,81	Mestrado
P.E.B 2.1	R\$ 4.015,91	R\$ 4.136,39	R\$ 4.260,48	R\$ 4.388,29	R\$ 4.519,94	R\$ 4.655,54	R\$ 4.795,21	R\$ 4.939,06	R\$ 5.087,23	R\$ 5.239,85	Especialização
P.E.B 1.1	R\$ 3.650,83	R\$ 3.760,35	R\$ 3.873,16	R\$ 3.989,36	R\$ 4.109,04	R\$ 4.232,31	R\$ 4.359,28	R\$ 4.490,06	R\$ 4.624,76	R\$ 4.763,50	Grad. Pedagogia/Lic
P.E.B 0.1	R\$ 3.650,83										N. Médio /Cargo em Extinção
	até 3]3 ,6]]6 ,9]]9 ,12]]12 ,15]]15 ,18]]18 ,21]]21 ,24]]24 ,27]]27 ,30]	dias/meses/anos

Docente detentor do CARGO de PROFESSOR II (6ª ao 9ª ano do EF e/ou do ENSINO MÉDIO) com carga horária de 100 horas aula,

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	
P.E.B 4.0	R\$ 4.872,64	R\$ 5.018,82	R\$ 5.169,38	R\$ 5.324,46	R\$ 5.484,20	R\$ 5.648,72	R\$ 5.818,18	R\$ 5.992,73	R\$ 6.172,51	R\$ 6.357,69	Doutorado
P.E.B 3.0	R\$ 3.480,46	R\$ 3.584,87	R\$ 3.692,42	R\$ 3.803,19	R\$ 3.917,28	R\$ 4.034,80	R\$ 4.155,85	R\$ 4.280,52	R\$ 4.408,94	R\$ 4.541,21	Mestrado
P.E.B 2.0	R\$ 2.677,27	R\$ 2.757,59	R\$ 2.840,32	R\$ 2.925,53	R\$ 3.013,29	R\$ 3.103,69	R\$ 3.196,80	R\$ 3.292,71	R\$ 3.391,49	R\$ 3.493,23	Especialização
P.E.B 1.0	R\$ 2.433,89	R\$ 2.506,90	R\$ 2.582,11	R\$ 2.659,57	R\$ 2.739,36	R\$ 2.821,54	R\$ 2.906,19	R\$ 2.993,37	R\$ 3.083,17	R\$ 3.175,67	Graduação
P.E.B 0.0	R\$ 2.433,89										N. Médio /Cargo em Extinção
	até 3]3 ,6]]6 ,9]]9 ,12]]12 ,15]]15 ,18]]18 ,21]]21 ,24]]24 ,27]]27 ,30]	dias/meses/anos

Docente detentor do CARGO de PROFESSOR II (6ª ao 9ª ano do EF e/ou do ENSINO MÉDIO) com carga horária de 200 horas aula,

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	
P.E.B 4.2	R\$ 9.745,28	R\$ 10.037,63	R\$ 10.338,76	R\$ 10.648,93	R\$ 10.968,39	R\$ 11.297,45	R\$ 11.636,37	R\$ 11.985,46	R\$ 12.345,02	R\$ 12.715,37	Doutorado
P.E.B 3.2	R\$ 6.960,91	R\$ 7.169,74	R\$ 7.384,83	R\$ 7.606,38	R\$ 7.834,57	R\$ 8.069,60	R\$ 8.311,69	R\$ 8.561,04	R\$ 8.817,87	R\$ 9.082,41	Mestrado
P.E.B 2.2	R\$ 5.354,55	R\$ 5.515,18	R\$ 5.680,64	R\$ 5.851,06	R\$ 6.026,59	R\$ 6.207,39	R\$ 6.393,61	R\$ 6.585,42	R\$ 6.782,98	R\$ 6.986,47	Especialização
P.E.B 1.2	R\$ 4.867,77	R\$ 5.013,80	R\$ 5.164,22	R\$ 5.319,14	R\$ 5.478,72	R\$ 5.643,08	R\$ 5.812,37	R\$ 5.986,74	R\$ 6.166,35	R\$ 6.351,34	Graduação
P.E.B 0.2	R\$ 4.867,77										N. Médio /Cargo em Extinção
	até 3]3 ,6]]6 ,9]]9 ,12]]12 ,15]]15 ,18]]18 ,21]]21 ,24]]24 ,27]]27 ,30]	dias/meses/anos